



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

## LEI Nº 1.327/2005

### "AUTORIZA COMPRA DE IMÓVEL"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel conhecido como "prédio do cinema", de propriedade do Banco SICOOB, composto de um prédio, tipo galpão, edificado sobre uma área de terreno de 376,50 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Rua Manoel Ferreira Marques, nº 187, nesta Cidade, com registros no livro nº 2 J, sob nº 1/2474, às fls 19, de 19/06/1986 e no livro 2 F, sob nº 1/1442, às fls 59, do Cartório do 1º. Ofício da Sede desta Comarca, pelo valor de R\$248.832,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais).

§ 1º. Pela compra efetivada o Município pagará 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas de R\$10.368,00 (dez mil e trezentos e sessenta e oito reais).

§ 2º. Abrir-se-á crédito especial, por Decreto, para suprir as despesas insertas no artigo primeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
**Alcemar Lopes Pimentel**  
Prefeito Municipal